



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

PROJETO DE LEI Nº 01/2024, VISTA SERRANA PB 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RECEBIDO EM



07 / 02 / 2024
Assinatura

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, encaminha para a Câmara Municipal tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Vista Serrana, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VISTA SERRANA

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação

Em 15 / 02 / 2024 às 16.05 h.

Américo Gomes Xavier
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB.

O salário-mínimo nacional foi reajustado em **01 de janeiro de 2024**, motivo pelo qual, de forma vinculada, os municípios estão obrigados a também reajustar os pagamentos das pessoas que percebem com base em salário-mínimo, seja para cargo efetivo e/ou comissionados, para o valor de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, como forma de apresentar legalidade no ato do pagamento de no mínimo, o salário-mínimo, como menor valor desembolsado em favor dos seus servidores efetivos e comissionados, razão pela qual, estamos apresentando o Projeto de Lei anexo, que reajusta o salário-mínimo municipal para **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, que em relação ao valor anterior o reajuste é de **6,97%**.

No caso em comento, pelo fato de o Município de Vista Serrana ser Ente Federativo autônomo, que se rege por leis próprias, teria que regular a nível local, o valor do salário-mínimo a ser pago pelo Município, e, não poderia estipular valor menor que o previsto nacionalmente, razão do presente Projeto de Lei.

Confiante de que a Câmara Municipal compreenderá a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, inclusive com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2024**, nesta ocasião é que apresentamos o Projeto de Lei, para tramitação e aprovação pela Casa Legislativa, pedindo urgência na sua deliberação.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA
SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sergio Garcia da Nobrega
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VISTA SERRANA



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB
CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER
Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

PARECER 02/2024

COMISSAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Reuniu se aos 07 de fevereiro de 2024, sob a presidência do vereador HUGO IZIDRO MONTEIRO, que deu abertura dos trabalhos apresentado o projeto de lei Nº 01/2024, de iniciativa do executivo, de 06 de fevereiro de 2024. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após deliberarem sobre a matéria esta comissão por unanimidade de votos a aprovaram. Visto que o projeto se encontra compatível para tramitação. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada esta reunião aos 07 de fevereiro de 2024.

Vista Serrana - PB, 07 de fevereiro de 2024.

Hugo Izidro Monteiro

HUGO IZIDRO MONTEIRO

Presidenta

Clenilson Monteiro da Silva

CLENILSON MONTEIRO DA SILVA

1º Membro

Leodiezio Rodrigues Ferreira
LEODIEZIO RODRIGUES FERREIRA

2º Membro



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB
CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER
Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

PARECER 02/2024

COMISSAO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniu se aos 07 de fevereiro de 2024, sob a presidência do vereador LEODIEZIO RODRIGUES FERREIRA, que deu abertura dos trabalhos apresentado o projeto de lei Nº 01/2024, de iniciativa do executivo, de 06 de fevereiro de 2024. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após deliberarem sobre a matéria esta comissão por unanimidade de votos a aprovaram. Visto que o projeto se encontra compatível para tramitação. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada esta reunião aos 07 de fevereiro de 2024.

Vista Serrana - PB, 07 de fevereiro de 2024.

LEODIEZIO RODRIGUES FERREIRA

Presidente

HUGO IZIDRO MONTEIRO

1º Membro

MARINETE LEITE

2º Membro